

Academia Filarmônica

Edital de Seleção 2026/01

O Instituto Cultural Filarmônica faz saber que entre os **dias 08 de dezembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026** estarão abertas as inscrições para a seleção de estudante de FAGOTE da Academia Filarmônica.

PERFIL DOS CANDIDATOS

Para o ingresso na Academia Filarmônica serão aceitos músicos brasileiros de notório potencial artístico com idade entre 15 e 30 anos (completos até o ato da inscrição).

VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga para preenchimento da classe de FAGOTE.

BOLSA

O jovem selecionado para a Academia Filarmônica receberá bolsa de estudo e pesquisa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, como incentivo à sua formação artística e dedicação à programação da Academia. Como as bolsas se destinam ao fomento de atividades acadêmicas e não se configuram como remuneração por prestação de serviços, os pagamentos serão isentos de Imposto de Renda.

O candidato selecionado poderá, de forma opcional, preencher um Questionário Socioeconômico, que será analisado por Assistente Social independente, externo ao Instituto Cultural Filarmônica. A partir dessa avaliação, e a depender do parecer, o bolsista poderá receber um acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da bolsa, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Além da bolsa, os academistas recebem um vale-alimentação/refeição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

REALIZAÇÃO

O candidato aprovado iniciará suas atividades no dia **23 de fevereiro de 2026**. As atividades serão realizadas de forma presencial, em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Sala Minas Gerais, localizada na Rua Tenente Brito Melo, nº 1090, bairro Barro Preto, CEP: 30180-070, de forma que é necessário que o bolsista selecionado esteja em Belo Horizonte/MG durante todo o período de atividades da Academia Filarmônica e se responsabilize pelos custos correspondentes. O Instituto Cultural Filarmônica não pagará ao bolsista nenhum valor adicional a título de ajuda de custo para residência em Belo Horizonte/MG, ficando os candidatos desde já cientes desta condição.

O candidato aprovado deverá fixar residência no estado de Minas Gerais em até 30 dias após o início das atividades da Academia Filarmônica, sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos relativos à mudança e instalação no estado.

O funcionamento previsto inclui atividades diárias e eventuais módulos em feriados e finais de semana. A participação na Academia Filarmônica será renovada anualmente e se limita ao período máximo de três anos.

INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas até as 23:59 do dia 30 de janeiro de 2026 exclusivamente por meio de formulário digital. No site da [Filarmônica](http://filarmônica.fil.mg/academia) (fil.mg/academia) será disponibilizado o formulário de inscrições, bem como os excertos do repertório exigido. Não será cobrada taxa de inscrição.

Não será admitida a seleção de candidatos que sejam agentes públicos de qualquer natureza ou músicos de orquestra com função fixa continuada, inclusive celetistas, proibição que se aplicará durante toda a vigência do Termo de Bolsa firmado com o Instituto Cultural Filarmônica.

SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em uma única fase que consistirá em uma análise curricular e em prova prática não presencial de caráter eliminatório e classificatório composta por vídeo disponibilizado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Serão aceitos apenas vídeos postados na plataforma YouTube e marcados com o status de visibilidade “não listado”, no momento do upload:



Visibilidade
Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

- ☒ Salvar ou publicar
Torne o vídeo público, não listado ou privado
- ☐ Privado
Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher
- ☒ Não listado
Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link
- ☐ Público
Seu vídeo está disponível para todos

☐ Definir como Estreia Imediata ?

Quadro 1 - o status de visibilidade deve estar marcado conforme exemplo acima

O link deverá incluir somente e obrigatoriamente um único vídeo contendo a(s) obra(s) de confronto e **todos** os excertos do repertório listado no **ANEXO 1 - REPERTÓRIOS**. A filmagem poderá conter edição entre as peças e excertos, mas em nenhuma hipótese serão aceitas edições durante as execuções. O link com a gravação do vídeo deverá ser nomeado com a ordem candidato/instrumento. A fim de facilitar aos candidatos, disponibilizamos, no link repertório, todos os excertos orquestrais exigidos no presente Edital. O link pode ser acessado também pela página fil.mg/academia.

BANCA EXAMINADORA

A banca será constituída por membros titulares da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e a decisão será soberana e irrecorrível.

RESULTADO

A lista dos aprovados será publicada no dia 07 de fevereiro de 2026 e estará disponível na página fil.mg/academiafilarmonica.

VIGÊNCIA

O presente edital terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O candidato classificado no processo seletivo de que trata este edital será contatado pela Coordenação da Academia Filarmônica por meio dos dados informados no formulário de inscrição e receberá um Termo de Concessão de Bolsas, diante do qual se compromete a frequentar regularmente as aulas, executar as tarefas programadas pela Academia e autorizar o uso/registro da sua imagem durante as atividades artísticas.

Após a divulgação do resultado, o candidato aprovado terá o prazo do dia 08 de fevereiro de 2026 até as 17h do dia 13 de fevereiro de 2026 para devolver o Termo de Concessão de Bolsas assinado. Após esse prazo, a coordenação da Academia Filarmônica se reservará o direito de convocar, se houver, candidatos excedentes. A devolução do Termo assinado deverá ser realizada presencialmente no departamento de Recursos Humanos do Instituto Cultural Filarmônica, localizado na Rua Alvarenga Peixoto, 2030, Barro Preto, Belo Horizonte.

O candidato selecionado deverá seguir todas as condições determinadas no Termo de Concessão de Bolsas para que possa manter suas condições de membro participante da Academia.

Menores de 18 anos deverão ser assistidos por seus representantes legais, inclusive em relação à assinatura dos documentos para ingresso na Academia Filarmônica.

O Instituto Cultural Filarmônica observará o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e os dados pessoais coletados serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V e art. 14 da referida Lei. Os dados coletados (nome, CPF, RG, e-mail, telefone, endereço, nível de escolaridade e área de formação) serão utilizados para o cumprimento de obrigações legais pelo Instituto Cultural Filarmônica, bem como para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, incluindo as finalidades de gerenciamento de processo seletivo, envio de comunicações por quaisquer meios, como e-mail, telefone, aplicativo de mensagens como WhatsApp, prestação de contas, realizar avaliações estatísticas, cumprir ordem legal, judicial, administrativa ou exercer direitos em juízo, responder a perguntas e solicitações do titular, avaliar eventuais problemas e apurar condutas que violem o presente documento, além de guarda para utilização em processos seletivos futuros, no interesse do Titular dos dados, sempre respeitando a sua liberdade e privacidade.

O Instituto Cultural Filarmônica poderá, ainda, tratar, armazenar ou utilizar os dados pessoais sensíveis (dados biométricos) do candidato, constantes do vídeo enviado, para a finalidade de análise musical e para a participação do candidato no processo seletivo, com base no art. 11, I da Lei Geral de Proteção de Dados, sendo permanentemente eliminados após o cumprimento desses objetivos.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente edital não configura licitação e nem concurso público.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail **educacional@filarmonica.art.br**.

Exceções e casos omissos serão analisados pela comissão coordenadora da Academia Filarmônica.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2025.



Diretor Administrativo-Financeiro
Instituto Cultural Filarmônica
Joaquim Barreto



Diretor de Produção e Infraestrutura
Instituto Cultural Filarmônica
Pedro Gattoni

ANEXO 1 – REPERTÓRIO

INSTRUMENTO	REPERTÓRIO
FAGOTE	a) Mozart, Concerto para Fagote, 1º movimento, sem cadência b) Peça de livre escolha